

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

PORTARIA N.º 010/2025

“Dispõe sobre designação de Agente de Contratação, de Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação do Poder Legislativo do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

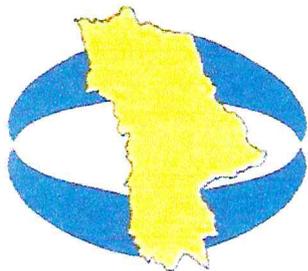
CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o disposto nos incs. L e LX do art. 6º e § 3º, art. 8º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação dos agentes de contratação;

CONSIDERANDO que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei nº 14.133/2021 prorrogado pela Medida Provisória nº 1.167/2023, para cumprimento no que diz respeito ao art. 7º, conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a designação de Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação se dá em razão da qualificação técnica e experiência



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

dos servidores selecionados, garantindo a expertise necessária para a condução eficiente e eficaz do processo licitatório;

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos de que trata esta Portaria, visa assegurar a estrita observância dos princípios da impessoalidade, transparência e publicidade nos processos licitatórios, essenciais para a Administração Pública; e

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos de que trata esta Portaria, visa estabelecer claramente as responsabilidades de cada membro no processo licitatório, promovendo a responsabilidade de todos os envolvidos, onde, cada designado terá funções específicas e delimitadas, de modo a garantir que os atos administrativos sejam realizados de maneira responsável, transparente e em conformidade com as normas estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora a seguir relacionado, para atuar na qualidade de Agente de Contratação:

I – ALINE DE CAMPOS.

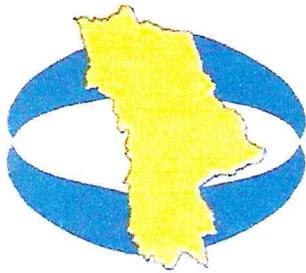
Parágrafo único. Caberá a Diretora de Secretaria a atribuição dos processos de licitação à Agente de Contratação, ora designada, no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como Comissão de Contratação, os servidores abaixo especificados, nas seguintes funções:

I – LORECI INÊZ NICOLA – Presidente;

II – HUDSON MOREIRA DA SILVA – Secretário;

III – SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES – Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Art. 3º Para licitação na modalidade pregão, atuará como pregoeira para condução dos certames relativos a esta modalidade:

I – GISLAINE LUNARDI [Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, designada pelo Decreto Municipal nº 04/2025].

Art. 4º Ficam designados, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira e a Comissão de Contratação, os servidores abaixo especificados:

I – RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES;

II – MAURÍCIO DOS SANTOS;

Art. 5º Fica designado como Fiscal de Contratos, celebrados pelo Poder Legislativo Municipal, a servidora abaixo relacionada:

I – JÉSSICA MARA LUSITANI.

Art. 6º Fica designado como Gestor de Contratos, celebrados pelo Poder Legislativo Municipal, a servidora abaixo relacionada:

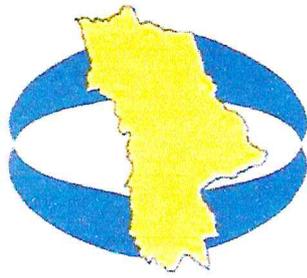
I – LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB.

Art. 7º As designações de que trata esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições legais, poderá contar com o apoio e o suporte da Assessoria Jurídica, da Controladoria Geral e das Assessorias regularmente contratadas.

Art. 9º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, são aquelas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 Na realização de licitações especiais, conforme a oportunidade e conveniência, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá requerer a participação de profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

técnicos especializados para atuarem no suporte e/ou apoio no certame, devidamente formalizado.

Art. 11 Os servidores, ora designados, serão gratificados em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.



CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente